Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.888/2023

"Altera a denominação do Complexo Esportivo Prof. Luiz Carlos de Lima Franco e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E LAZER ESPORTIVO PROF. LUIZ CARLOS DE LIMA FRANCO, o COMPLEXO ESPORTIVO PROF. LUIZ CARLOS DE LIMA FRANCO, situado na Rua Cel. Marciano Gonçalves Campos, nº 45, no Bairro São Manoel, Rio Pomba, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de Maio de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 19 de Maio de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação